



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

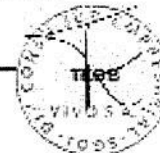
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA
REGIÃO E A EMPRESA TELEFONICA
BRASIL S/A PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA E INTERNET.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 002/2015 assinado em 09 de Abril de 2015 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 3º/5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04571-936, neste ato representada por seus gerentes de seção, Senhora **TÂNIA ROSA CAMPOS**, brasileira, portadora do documento de identidade nº 3455052, expedido pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53; e a Senhora **ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº 1.987.803, expedido pelo SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 698.510.851-20, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA EM RAZÃO DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA GLOBAL VILLAGE TELECOM PELA EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

1.1 O presente Termo Aditivo passa a vigorar como parte **CONTRATADA** a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, tendo em vista que houve a incorporação da empresa **GLOBAL VILLAGE TELECOM** pela empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, sendo aprovada a incorporação através da Agência Nacional de Telecomunicações em Ato n.º 50 de 22.01.2016, publicado no DOU Seção 1 pg. 47, de 28.01.2016 e Assembléia Geral Extraordinária da empresa **TELEFONICA BRASIL S/A** realizada em 01 de abril de 2016.

1.2 A empresa **CONTRATADA** assumirá todos os termos do contrato 002/2015, firmado com a **CONTRATANTE**, para o bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas através do referido contrato, mantendo os mesmos serviços anteriormente prestados pela empresa incorporadora **GLOBAL VILLAGE TELECOM**, bem como se obrigando a assumir os demais objetos e obrigações do contrato 002/2015.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de telefonia fixa e internet, referente aos lotes 01 e 04 conforme disposto no anexo I do termo de referência parte integrante do contrato nº 002/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, conforme Cláusula Segunda fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de **09 de abril de 2016 a 09 de abril de 2017**, conforme art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 09 de abril de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO
DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ-IX

Contratada:

TELEFONICA BRASIL S/A
TÂNIA ROSA CAMPOS
Gerente de Seção

TELEFONICA BRASIL S/A
ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO
Gerente de Seção

TESTEMUNHAS:

Nome: ANA LÍDIA GOMES
CPF: 359.364.449-53

Nome: Renato Santiago
CPF: 630.693.210-08
RG: 80.297.674-26

Publicado no Diário Oficial da
União de 15/08/16
Folha 3, página nº 146

Rua Monsenhor Celso, 225 – 5ª/6ª/10ª Andar – Cx. Postal 506 – 80020-150 Curitiba – Paraná –
Fone:(41) 3224-6863 – crq9@crq9.gov.br

Delegacia Regional Maringá - Rua Santos Dumont, 2314 - 9ª Andar - Sala 902 - CEP 87013-050 Maringá/Paraná -
Fone/Fax:(44) 3222-3698 www.crq9.gov.br

